



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art. 18, § 1º, I

O Município de Derrubadas/RS, localizado na região Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, possui população estimada em 2.751 habitantes, conforme dados do IBGE (2022), sendo que a maior parte dos munícipes reside na zona rural, desenvolvendo atividades com predominância de mão de obra familiar.

No que tange à estrutura fundiária, observa-se que a maioria dos estabelecimentos rurais possui área inferior a 30 hectares, com média aproximada de 21,2 hectares, caracterizando o município como essencialmente composto por pequenas propriedades rurais. A base da economia local está centrada na produção agrícola, com destaque para o cultivo de grãos (soja, milho e trigo), bem como na suinocultura e na bovinocultura de leite e de corte, além de outras atividades produtivas em menor escala.

Considerando que os produtores rurais do município, em sua grande maioria, possuem baixo poder aquisitivo e dependem diretamente da atividade agropecuária para sua subsistência, verifica-se a necessidade de apoio contínuo por parte do Poder Público. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente disponibiliza serviços por meio da patrulha agrícola, os quais são essenciais para viabilizar o preparo do solo, plantio e manutenção das lavouras e pastagens.

Entretanto, em razão da elevada demanda pelos serviços prestados, os equipamentos utilizados, especialmente as plantadeiras, estão sujeitos a intenso desgaste, exigindo manutenções frequentes para garantir sua plena operacionalidade. Dentre esses equipamentos, destacam-se as plantadeiras da marca Eickhoff, modelo ESG 717, bem como as plantadeiras da marca Vence Tudo, modelos SM 6040 e SA 14600, amplamente utilizadas no atendimento aos produtores rurais do Município.

Dessa forma, torna-se indispensável a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dessas plantadeiras, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela patrulha agrícola municipal.

A presente contratação visa garantir o pleno funcionamento dos equipamentos públicos, permitindo o atendimento adequado às demandas dos agricultores locais, especialmente aqueles de menor renda, que não dispõem de recursos próprios para aquisição de maquinário agrícola. Com isso, o Município contribui diretamente para o fortalecimento da produção rural, o aumento da produtividade e a melhoria das condições socioeconômicas da população.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Art. 18, § 1º, II

Até o momento da elaboração deste estudo o Município de Derrubadas/RS não elaborou o Plano Anual de Contratações (PAC), sendo que esta contratação está prevista nas referidas leis orçamentárias para este exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Fundamentação: Art. 18, § 1º, III

Os materiais a serem fornecidos apresentam natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão atender aos requisitos de habilitações e demais exigências constantes no Edital.

Após assinatura do contrato o(a) Contratado(a) deverá realizar a entrega dos produtos na sua totalidade. O prazo para entrega dos itens será de até 10 (dez) dias após a solicitação.

Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Derrubadas.

Todas a peças devem ser compatíveis com as respectivas marcas do equipamento, devendo ser originais ou genuínas, conforme orientações do fabricante para atingir o máximo de desempenho do(s) equipamento(s).

Poderão ser acordados entre as partes os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da licitação, havendo, portanto, a possibilidade de aquisição superior ou inferior ao total licitado.

Em caso da não aceitação do objeto, fica o(a) Contratado(a) obrigado(a) a retirar os produtos e substituí-los no prazo a ser estabelecido pela Administração Municipal, sem qualquer tipo de custo para tal.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IV

As peças bem como as quantidades unitária de cada peça deste objeto deste estudo estão definidos no Termo de Referência e são para o atendimento de demanda já mencionada na descrição acima.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, V

Não foram identificadas outras soluções para atendimento necessidades deste Município a não ser a aquisição destas peças mencionados, uma vez que o modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades da Instituição.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VI

Os valores estimados desta contratação bem como as memórias de cálculo estarão demonstrados no Relatório de Pesquisa de Preços o qual estará associado a este processo licitatório.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VII

A melhor solução encontrada por si só já atende nossa necessidade não sendo necessária nenhuma outra contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, VIII

O agrupamento de itens em lotes, organizados conforme as marcas de cada plantadeira, possibilita



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

atrair empresas interessadas em contratos de maior volume. Essa estratégia gera preços mais competitivos, já que os fornecedores podem apresentar propostas mais vantajosas ao concorrer por quantidades maiores de itens. Além disso, contribui para a redução da burocracia, simplifica o acompanhamento e fortalece a gestão dos contratos, garantindo maior eficiência e previsibilidade no processo de compras.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, IX

A presente contratação tem por objetivo assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da manutenção adequada das plantadeiras pertencentes à patrulha agrícola municipal.

Com a aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, especialmente das plantadeiras da marca Vence Tudo, modelos SM 6040 e SA 14600 A, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Continuidade dos serviços públicos:

Garantir o pleno funcionamento das plantadeiras, evitando paralisações e interrupções no atendimento aos produtores rurais, especialmente nos períodos críticos de plantio.

b) Aumento da eficiência operacional:

Reduzir o tempo de inatividade dos equipamentos, proporcionando maior agilidade na execução dos serviços e melhor aproveitamento da capacidade operacional da patrulha agrícola.

c) Atendimento da demanda dos produtores rurais:

Suprir a alta demanda por serviços mecanizados nas pequenas propriedades, assegurando que os agricultores sejam atendidos em tempo hábil, contribuindo para o sucesso das safras.

d) Redução de custos a longo prazo:

Realizar manutenções preventivas e corretivas de forma planejada, evitando danos maiores aos equipamentos e reduzindo despesas com substituições integrais ou reparos de maior complexidade.

e) Fortalecimento da agricultura familiar:

Proporcionar melhores condições de trabalho aos pequenos produtores, que dependem dos serviços públicos para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

f) Incremento da produtividade rural:

Possibilitar o plantio dentro das janelas agrônômicas adequadas, impactando positivamente na produtividade das lavouras e, conseqüentemente, na economia local.

g) Atendimento ao interesse público:

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, promovendo eficiência administrativa e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Art. 18, § 1º, X

Não foram identificadas providências a ser tomada previamente esta contratação, tendo em vista que esta solução já atende nossa necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foi identificada nenhuma necessidade de contratações correlatas, pois esta contratação já atende o objeto.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art. 18, § 1º, XII



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ: 94.442.282/0001-20

AVENIDA PELOTAS, 595 – DERRUBADAS/RS – CEP: 98528-000

FONE: (55) 99949-4024 / 99935-7548 / 99623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

Não foram identificados possíveis impactos ambientais para a contratação deste objeto, pois serão utilizados segundo recomendação do fabricante.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento avalia como viável a mencionada contratação a qual visa o atendimento pleno da necessidade apresentada no estudo.

Derrubadas, 17 de março de 2026.

RODRIGO VENDRUSCULO
SECRETARIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

MIRO MULBEIER
PREFEITO MUNICIPAL